



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

Decreto Nº: 0002/2015 de 02 / 02 / 2015

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03522014 de 14/11/2014

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.431,00 (oito mil , quatrocentos e trinta e um reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

0200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.121.2001.2006.3390410000.000 CONTRIBUICOES		1.421,00
		1.421,00
02060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.1001.2023.3390920000.001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.100,00
12.361.1001.2023.3390920000.015 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.000,00
12.361.1001.2034.3390300000.019 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
		3.100,00
02120 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
04.122.2001.2069.3190040000.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		800,00
04.122.2001.2070.3390920000.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.610,00
04.122.2001.2070.4490520000.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00
		3.910,00
	Valor Total R\$	8.431,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 8.431,00 (oito mil , quatrocentos e trinta e um reais). Discriminado nas seguintes dotações:

02020 GABINETE DO PREFEITO		
04.122.2001.2004.3390330000.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		8.021,00
		8.021,00
02140 SECRETARIA DE COMUNICACAO		
22.1010.2079.3390460000.000 AUXILIO-ALIMENTACAO		410,00
		410,00
	Valor Total R\$	8.431,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE 02 / 02 / 2015

SILVANA FERNANDES MARINHO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL